

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 345, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os macro desafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da Melhoria da infraestrutura e governança de TIC;

CONSIDERANDO o que consta no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, aprovado pela Resolução TRT8 Nº 067/2015 - Processo P-02707/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que determina que os órgãos do judiciário deverão constituir e manter estruturas organizacionais de gestão de projetos (Art. 12, inciso I, item "b");

CONSIDERANDO o Contrato TRT nº 077/2014, celebrado entre o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA-EPP, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para implantação e aprimoramento de Escritórios de Gestão de Projetos de Tecnologia de Informação e Comunicações - EGPTIC;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de uma metodologia de gerenciamento de projetos de TI, que determine práticas comuns a todos os projetos, permita a manutenção de um padrão institucional e facilite o entendimento, a comunicação e os processos de tomada de decisão, e ainda o interesse do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e as guias de apoio:

- a) Guia de Gestão de Risco em Projetos de TI;
- b) Guia de Comunicação em Projetos de TI;

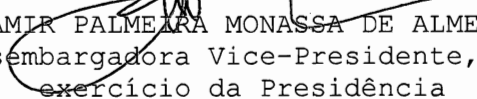
Art. 2º A Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação do Tribunal deve ser submetida ao Comitê de Governança de TIC para aprovação, inclusive em caso de alterações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Desembargadora Vice-Presidente, no
exercício da Presidência